



Lei n. 268 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre nome de um conjunto residencial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila Guilherme Peret, o conjunto residencial pertencente à sua viúva, partindo da rua Benedito Valadares indo até os terrenos de Gilberto da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

*Leandro de A. Carvalho*

Prefeito Municipal